



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2633/2017

Humaitá RS, 05 de janeiro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, do Município de Humaitá, RS, entidade filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 89.915.029/0001-07, para manutenção de suas atividades, em especial da escola mantida pela instituição beneficiária.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser concedido será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a APAE deverá apresentar, num prazo de até 90 (noventa) dias após a liberação do valor, a prestação de contas da utilização dos recursos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, 05 de janeiro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 05/01/2017 a 25/01/2017

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

